**EDITAL SEME/GAB - CESBA 01/2022**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO BOLSA ATLETA (CESBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta para atletas de modalidades dos Programas Olímpico e Paralímpico, referentes aos eventos ocorridos em 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na referida legislação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Bolsa Atleta da Cidade de São Paulo será concedida pelo Poder Público Municipal, de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, a atletas praticantes de desporto de rendimento nas modalidades esportivas ou paradesportivas integrantes do programa dos Jogos Panamericanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paraolímpicos ou Jogos Parapanamericanos.

1.1.1. A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, constituída por 12 (doze) pagamentos mensais, podendo sua concessão ser renovada por igual período, renovando-se as bolsas dos atletas que conquistarem colocações de 1º, 2° e 3° lugares nas competições estaduais oficiais pelo período de mais 1 (um) ano, desde que atendidos os demais requisitos previstos.

1.2. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Bolsa Atleta, instituída pela Portaria SEME/GAB/04/2022.

1.3. Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI), respectivamente, e, administradas, no Estado de São Paulo, por entidades estaduais vinculadas às Confederações vinculadas ao Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

1.3.1. Serão consideradas as modalidades que integrarão os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris, conforme programa do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (CPI).

**2. DOS TIPOS DE BOLSA ATLETA**

2.1 A Bolsa-Atleta será concedida a atletas entre 14 (quatorze) anos e 21 (vinte e um) anos, com valor correspondente a R$ 624,28 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para atletas entre 14 e 17 anos e a R$ 1.248,55 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para atletas entre 18 e 21 anos[[1]](#footnote-1).

2.2 Para cálculo da idade mínima de 14 anos, será considerada a idade do atleta no ano de inscrição, ou seja, poderão concorrer à bolsa os atletas nascidos em 2008, ainda que o resultado tenha sido obtido quando o atleta ainda não tinha completado 14 anos.

2.3. Para cálculo da idade máxima de 21 anos, será considerada a idade do atleta no momento da inscrição.

2.4. No caso de atletas de 21 anos, a bolsa poderá ser concedida até o mês em que completar 22 anos, momento em que perderá o direito a novas prestações mensais.

3.2 Serão concedidos dois tipos de Bolsa Atleta:

2.2.1. **Bolsa Atleta Geral**: benefícios concedidos a atletas de modalidades individuais e coletivas que:

2.2.1.1. Modalidades individuais: atletas que tenham participado do evento estadual principal de 2021, realizado e reconhecido como tal pela entidade de administração do desporto (Federação) e que nele tenham obtido da primeira à terceira colocação, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária (respeitadas as idades do item 2.1);

2.2.1.2. Modalidades coletivas: atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação dentre os 2 (dois) melhores quadros nas modalidades coletivas, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, em evento estadual principal de 2021, e que continuem em treinamento e preparação para futuras competições estaduais promovidas e organizadas pelas federações.

2.2.2. **Bolsa Atleta Centro Olímpico**: benefícios concedidos aos atletas integrantes do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

2.3. Os processos seletivos classificatórios para concessão dos dois tipos de bolsa, a Bolsa Atleta Geral e a Bolsa Atleta Centro Olímpico, serão conduzidos de forma independente entre si e seguirão as regras de classificação de cada uma conforme estipuladas neste EDITAL.

2.4. Um mesmo atleta poderá se inscrever para ambos os tipos de bolsa, porém apenas poderá receber uma delas.

2.5. Caso um atleta deseje se inscrever para ambos os tipos de bolsa, deverá proceder a duas inscrições separadamente.

2.7 Caso um atleta se classifique para receber ambas as bolsas, receberá a Bolsa Atleta Geral, sendo retirado da lista de atletas contemplados da Bolsa Atleta Centro Olímpico.

2.8. A distribuição dos benefícios será na proporção de 50% (cinquenta por cento) de utilização dos recursos disponíveis para cada tipo de bolsa.

**3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo para concessão dos benefícios será dividido em 3 fases:

3.1.1. FASE 1 - DEFINIÇÃO DOS ATLETAS APTOS

3.1.1.1. A primeira fase tem por objetivo definir a lista de atletas que estão aptos a receber os benefícios, ou seja, atletas que:

I - Tenham entregue 100% da documentação corretamente;

II - Para Bolsa Atleta Geral, tenham comprovado a obtenção de colocação em evento estadual de 2021. Para Bolsa Atleta Centro Olímpico, enquadrem-se nas regras específicas previstas no Anexo VI deste edital para cada modalidade.

III - Não se enquadrem em nenhuma das vedações para recebimento dos benefícios.

IV - Cumpram a totalidade dos requisitos do item 3.1.1.2.

3.1.1.2. São requisitos para ser um atleta apto a receber o Bolsa Atleta:

I - Estar vinculado a uma Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação), devidamente filiada à respectiva Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação), há, no mínimo, 1 (um) ano, bem como à época da obtenção dos resultados que o habilitaram a pleitear a Bolsa.

II - Estar em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo há, no mínimo, 1 (um) ano.

III - Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário, eventual ou regular, diverso de salário.

IV - Não receber salário de entidade de prática desportiva.

V - Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

VI - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade.

VI - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, contar com a anuência de seus pais ou representantes legais.

VIII - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, estar regularmente matriculado em instituição de ensino, pública ou privada, ou ter completado o ensino médio.

3.1.1.3. O recebimento da Bolsa-Atleta é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa de auxílio, de natureza privada ou pública, de qualquer outro ente federativo

3.2. FASE 2 - CLASSIFICAÇÃO DOS ATLETAS

3.2.1. A fase dois tem por objetivo definir a lista classificatória dos atletas em ordem numérica, conforme as regras de classificação estipuladas neste edital para cada tipo de bolsa.

3.3. FASE 3 - CONTEMPLAÇÃO DOS ATLETAS

3.3.1. A fase 3 tem por objetivo definir a lista de atletas que receberão os benefícios. A lista de atletas contemplados e a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas dependerá dos recursos orçamentários disponíveis e também da quantidade de atletas de cada faixa etária de idade classificados (14 a 17 anos e 18 a 21 anos), tendo em vista que os valores das bolsas são diferentes entre os dois grupos de idade.

3.3.2. Serão concedidas as bolsas conforme a ordem classificatória até o limite das disponibilidades financeiras, respeitando-se a proporção de utilização de 50% dos recursos disponíveis para cada tipo de bolsa.

3.3.3. Não serão feitas listas separadas para cada grupo etário, mas apenas uma lista única para cada tipo de bolsa.

**4. DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO**

4.1. Para seleção dos atletas que receberão o Bolsa Atleta Geral, serão reconhecidos os resultados esportivos mais recentes, considerando os eventos esportivos ocorridos em 2021.

4.1.1. Os eventos esportivos indicados pelas Entidades de Administração Desportiva e aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, que tornam apto o atleta a se candidatar ao Bolsa Atleta Geral, serão somente aqueles discriminados no Anexo VI - lista de eventos.

**5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SER ATLETA APTO**

5.1. Para se inscrever, o atleta ou responsável deverá se cadastrar no portal 156 da Prefeitura de São Paulo (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), acessar no menu do portal a opção Bolsa Atleta e fazer a inscrição seguindo os procedimentos da ferramenta online. No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de inscrição e apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. BOLSA ATLETA GERAL

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do documento do responsável legal, se menor de 18 anos;

III - Declaração firmada pela respectiva Entidade Regional de Administração do Desporto (Federação) (modelo disponível no Anexo II do edital - Declarações para Inscrição):

1. Demonstrando que o atleta está filiado há no mínimo 1 ano no momento da obtenção do resultado esportivo;
2. Demonstrando o resultado obtido pelo atleta no evento estadual de 2021 que o possibilita receber a Bolsa Atleta;
3. Certificando que o atleta não está cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.

IV - Declaração da entidade de prática desportiva (clube) da Cidade de São Paulo (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição), atestando:

1. Estar vinculado ao clube há, no mínimo, 1 (um) ano e estar em plena atividade esportiva.
2. Ter, pelo menos, 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados, inclusive gravidez.

V - Declaração própria, ou em caso de atletas menores de 18 anos do responsável legal, atestando não receber qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva ou patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

VI - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, declaração de anuência de seus pais ou representantes legais (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

VII - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, declaração ou certidão de instituição de ensino, pública ou privada, atestando estar regularmente matriculado, ou ter completado o ensino médio (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição). Em caso de ter completado o ensino médio, pode ser apresentado diploma e/ou certificado de conclusão.

5.1.2. BOLSA ATLETA CENTRO OLÍMPICO

I - Cópia do documento de identidade;

II - Cópia do documento do responsável legal, se menor de 18 anos

III - Declaração própria, ou em caso de atletas menores de 18 anos do responsável legal, atestando não receber qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva ou patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição).

IV - No caso dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, declaração de anuência de seus pais ou representantes legais.

V - Para os atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos, declaração ou certidão de instituição de ensino, pública ou privada, atestando estar regularmente matriculado, ou ter completado o ensino médio (modelo disponível no Anexo II - Declarações para Inscrição). Em caso de ter completado o ensino médio, pode ser apresentado diploma e/ou certificado de conclusão.

**6. DAS A*V*ALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA - BOLSA ATLETA GERAL**

6.1. A concessão da BOLSA ATLETA GERAL decorrente do presente processo de seleção, limitada sempre à disponibilidade orçamentária, obedecerá à seguinte ordem de preferência entre as categorias e atletas aptos. (primeiro serão oferecidas bolsas aos atletas da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante, até o limite das disponibilidades orçamentárias).

Categoria I - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria II - Atletas que tenham obtido o primeiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

Categoria III - Atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação como o melhor quadro em modalidades coletivas;

Categoria IV - Atletas que tenham obtido o segundo lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria V - Atletas que tenha obtido o segundo lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

Categoria VI - Atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação como o segundo melhor quadro em modalidades coletivas;

Categoria VII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas individuais de modalidades individuais;

Categoria VII - Atletas que tenham obtido o terceiro lugar em provas coletivas de modalidades individuais;

6.2. Para fins de concessão do benefício, serão consideradas modalidades individuais olímpicas e paralímpicas aquelas em que o atleta inscrito não possa, por motivos técnicos, ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal.

6.3. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

6.4. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados pelo critério de idade possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

6.5. Para modalidades individuais, a classificação geral do clube nas competições não será válida como provas de que tratam as categorias II, V e VIII. Para atletas de modalidades individuais pleitearem a bolsa, deverão obter pontuação nas provas individuais ou em provas coletivas, tais como revezamentos. (por exemplo, um clube obter primeiro lugar da competição geral de clubes do atletismo feminino não gera direito a todas as atletas do atletismo feminino pleitearem a bolsa).

**7. DAS A*V*ALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA - BOLSA CENTRO OLÍMPICO**

7.1. A concessão da Bolsa Atleta Centro Olímpico decorrente do presente processo de seleção será distribuída homogeneamente para as modalidades existentes no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, conforme quadro abaixo, limitada sempre à disponibilidade orçamentária.

7.2. A ordem de distribuição de bolsas entre as modalidades seguirá a ordem do quadro abaixo. Deste modo, a primeira bolsa será destinada ao aluno melhor classificado da modalidade atletismo, a segunda bolsa ao aluno melhor classificado da modalidade ginástica artística, e assim por diante, conforme a ordem do quadro. Quando forem selecionados os melhores alunos classificados de todas as modalidades, a lista será reiniciada, passando-se ao segundo melhor aluno classificado da modalidade atletismo, em seguida ao segundo melhor aluno classificado da modalidade ginástica artística e assim por diante, até o limite da disponibilidade orçamentária.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Modalidade | Percentual de bolsas |
| 1 | Atletismo | 10% |
| 2 | Ginástica Artística | 10% |
| 3 | Luta Olímpica | 10% |
| 4 | Futebol | 10% |
| 5 | Voleibol | 10% |
| 6 | Boxe | 10% |
| 7 | Basquete | 10% |
| 8 | Handebol | 10% |
| 9 | Natação | 10% |
| 10 | Judô | 10% |

7.2.1. A recém criada modalidade no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa Levantamento de Peso Olímpico não está incluída neste edital, tendo em vista a impossibilidade de existirem atletas aptos dessa modalidade, já que é requisito legal para obtenção da bolsa o atleta estar filiado ao clube há no mínimo 1 (um) ano.

7.3. Caso a lista classificatória de alguma das modalidades não possua alunos suficientes para receber a bolsa, continuarão sendo escolhidos os alunos melhores classificados das modalidades seguintes, conforme a sistemática do item 7.2. Nesse caso, a modalidade terá proporcionalidade de bolsas menor em relação às demais.

7.4. Serão elaboradas listas classificatórias de cada modalidade separadamente, conforme os critérios específicos de cada uma, previstos no Anexo I, para então ser definida a lista classificatória final, conforme a sistemática do item 7.2.

7.5. Os critérios de classificação de cada modalidade do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa são os previstos no Anexo I - Critérios de Classificação de cada modalidade Centro Olímpico deste edital.

**8. DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DOS ATLETAS CONTEMPLADOS**

8.1. Uma vez finalizada a inscrição e definidos todos os atletas aptos, a Comissão Especial de Seleção Bolsa Atleta fará a elaboração da ordem classificatória dos atletas aptos, seguindo os critérios de classificação dos atletas aptos estabelecidos neste edital para cada tipo de Bolsa.

8.2. A lista classificatória inicial dos atletas aptos será publicada no diário oficial do Município de São Paulo e disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

8.3. Seguindo a disponibilidade dos recursos orçamentários, será divulgada a lista inicial de atletas contemplados com a bolsa atleta.

8.4. Da lista classificatória inicial e da lista inicial de atletas contemplados, caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no prazo de até 15 dias de sua publicação.

8.4.1. O recurso deverá ser apresentado por meio do portal 156 da Prefeitura de São Paulo ((<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>), por meio da opção de abertura de recurso disponível no acesso ao protocolo de inscrição.

8.5. A decisão do Sr. Secretário Municipal de Esportes e Lazer a respeito do recurso apresentado será publicada no diário oficial do Município de São Paulo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e informada ao solicitante por meio de resposta ao protocolo aberto no portal 156.

8.6. Após terminada a fase recursal, serão publicadas no diário oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a lista classificatória final e a lista final de atletas contemplados.

8.7. Ao longo do ano, caso ocorra o cancelamento de alguma bolsa, poderão ser chamados para receber o benefício os próximos atletas classificados, mantendo-se a proporcionalidade de 50% para a Bolsa Atleta Geral e Bolsa Atleta Centro Olímpico.

8.7.1. As convocações dos próximos atletas classificados serão feitas por meio de publicação no diário oficial do Município de São Paulo e no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, bem como por meio do endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição.

8.7.1.1. É responsabilidade do Atleta Apto e/ou de seu responsável legal manter atualizado o endereço de e-mail.

8.7.1.2. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não se responsabiliza por qualquer eventual não recebimento do e-mail por problemas tecnológicos ou de configurações de e-mail do Atleta Apto e/ou responsável legal.

**9. DOS TERMOS DE ADESÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS**

9.1. Em até 30 dias da data de publicação da lista final de atletas contemplados, os atletas contemplados deverão inserir no sistema 156 o Termo de adesão assinado (Termo conforme ANEXO III - Termo de Adesão).

9.2. a concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal

**10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela. A prestação de contas consistirá em:

10.1.1. Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.1.2. Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.1.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio. (modelo previsto no Anexo V - Documentos Prestação de Contas).

10.2. A prestação de contas deverá ser enviada por meio do portal 156 da Prefeitura de São Paulo ((<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal>).

**11. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA**

11.1. Bolsa Atleta Geral

11.1.1. Os atletas contemplados pela Bolsa Atleta Geral poderão solicitar a renovação da bolsa por novo período e 1 (um) ano, caso tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova colocação que o permita receber o benefício.

11.1.1.1. Modalidades individuais: poderão solicitar a renovação atletas que tenham participado do evento estadual principal realizado e reconhecido como tal pela entidade de administração do desporto (Federação) e que nele tenham obtido da primeira à terceira colocação, em qualquer prova, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária (respeitadas as idades do item 2.1).

11.1.1.2. Modalidades coletivas: poderão solicitar a renovação atletas que tenham sido individualmente constituídos por sua Federação dentre os 2 (dois) melhores quadros nas modalidades coletivas, em ambos os sexos e em qualquer categoria de faixa etária, em evento estadual principal (respeitadas as idades do item 2.1).

11.2. Bolsa Atleta Centro Olímpico

11.2.1. Os atletas contemplados pela Bolsa Atleta Centro Olímpico poderão solicitar a renovação da bolsa por novo período e 1 (um) ano, conforme as regras abaixo definidas para cada modalidade.

11.2.1.1. Atletismo: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a IX) do item 1.1 do Anexo I.

11.2.1.2. Ginástica Artística: poderão solicitar a renovação da bolsa os atletas que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova colocação na competição individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG) igual ou melhor à do último atleta classificado que tenha sido contemplado com o bolsa atleta no ano vigente.

11.2.1.3. Boxe: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a IX) do item 6.1 do Anexo I.

11.2.1.4. Judô: poderão solicitar a renovação os alunos que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, novo resultado que o classifique em alguma das categorias (I a XIII) do item 10.1 do Anexo I. Não terão direito à renovação os atletas que ao longo do período de vigência da bolsa se enquadrem nas categorias XIV ou XV.

11.2.1.5. Luta Olímpica, Futebol, Voleibol, Basquete, Handebol e Natação: poderão solicitar a renovação da bolsa os atletas que tenham obtido, durante o período de vigência de sua bolsa, nova pontuação igual ou melhor à do último atleta classificado da modalidade que tenha sido contemplado com o bolsa atleta no ano vigente.

11.3. A renovação do bolsa atleta, para ambos os tipos de bolsa, deverá respeitar sempre os limites de idade previstos no item 2.1.

11.4. Os atletas que desejarem pleitear a renovação deverão apresentar, em até 30 dias da data de pagamento da última prestação, solicitação de renovação da bolsa, junto aos documentos previstos no item 5.1.1 (Bolsa Atleta Geral) e 5.1.2 (Bolsa Atleta Centro Olímpico).

**12. DA EXTINÇÃO DA BOLSA**

12.1. A manutenção do recebimento do bolsa atleta é condicionada à manutenção de todos os requisitos necessários à sua obtenção, bem como ao cumprimento de todas as regras previstas na legislação municipal.

12.1.1. O bolsa atleta será cancelada pela Comissão Especial de Seleção se o atleta:

12.1.2. Não se manter em treinamento esportivo e participando de competições esportivas.

12.1.2.1. Não se manter filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.

12.1.2.2. Não se manter em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

12.1.2.3. Passar a receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

12.1.2.4. Passar a receber salário de entidade de prática desportiva.

12.1.2.5. Não se manter regularmente matriculado em instituição de ensino, em caso de não ter ainda completado o ensino médio.

12.1.2.6. Receber qualquer tipo de punição desportiva.

12.1.2.7. Ser reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado, no caso de atletas com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos

12.2. É obrigação do atleta e/ou responsável avisar imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer caso o atleta deixe de cumprir qualquer dos requisitos previstos neste edital e na legislação, sob pena de devolução de todos os recursos recebidos indevidamente.

**13. DOS PRAZOS**

13.1.

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrições | 28/03 a 27/04 |
| Complementação de documentação, caso necessário | 28/04 a 01/05 |
| Confirmação da inscrição / confirmação dos Atletas Aptos | 28/04 a 11/05 |
| Publicação das listas de atletas classificados e contemplados | 11/05 |
| Impetração de recursos das listas de atletas classificados e contemplados | 12/05 a 26/05 |
| Resposta aos recursos das listas de atletas classificados e contemplados | 10/06 |
| Publicação da lista classificatória final e da lista final de atletas contemplados | 10/06 |
| Prazo para atletas contemplados assinarem e enviarem termos de adesão | 12/07 |

\*todas as datas da tabela são referentes ao ano de 2022.

**Anexo I - Critérios de Classificação de cada modalidade Centro Olímpico**

**1. Atletismo**

1.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade atletismo será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria II: atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria III: atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria IV: atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria V: atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Atletismo.

Categoria VI: atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VII: atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VIII: atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria IX: atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação Paulista de Atletismo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

1.2. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

1.3. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**2. Ginástica Artística**

2.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade ginástica artística será construída obedecendo à ordem classificatória das colocações obtidas pelos atletas na competição individual geral do Campeonato Estadual da Federação Paulista de Ginástica (FPG).

2.2. Em caso de empate, o desempate será feito de acordo com a colocação obtida pelos atletas empatados na competição individual geral no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Ginástica (CBG).

2.3. Persistindo o empate, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

2.4. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**3. Luta Olímpica**

3.1. Os atletas da modalidade Luta Olímpica serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

3.1.1. Quesito 1: resultados obtidos em campeonatos internacionais realizados em 2021 (Campeonato Panamericano da Organização Desportiva Pan-Americana; Jogos Olímpicos de Tóquio; Campeonatos promovidos pela United World Wrestling (UWW): Campeonato Mundial; Aberto da Polônia; Beach Wrestling World Series; Jogos Mundiais Escolares; Campeonato Panamericano U-15). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 16 pontos

Segundo lugar : 15 pontos

Terceiro lugar: 14 pontos

Participação no campeonato: 13 pontos

3.1.2. Quesito 2: resultado obtido em campeonatos nacionais realizados em 2021 (Campeonatos realizados pela Confederação Brasileira (CBW): Seletiva para Panamericano; Campeonato Nacional de Luta Olímpica). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 12 pontos

Segundo lugar : 11 pontos

Terceiro lugar: 10 pontos

Participação no campeonato: 9 pontos

3.1.3. Quesito 3: resultado obtido em campeonatos nacionais regionais e campeonatos escolares realizados em 2021 (Campeonatos Brasileiros Regionais (Região I; II, III, IV e V) da Confederação Brasileira de (CBW); Campeonatos realizados pela Confederação brasileira do Desporto Escolar: Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Escolares Brasileiros; CBC - Cadete e Junior; CBC-Sênior; Copa Brasil). Caso o atleta pontue em mais de um campeonato, serão somadas as pontuações obtidas em cada um.

Primeiro lugar: 8 pontos

Segundo lugar : 7 pontos

Terceiro lugar: 6 pontos

Participação no campeonato: 5 pontos

3.1.4. Quesito IV: resultado obtido nos campeonatos estaduais (Campeonato Estadual da Federação de Wrestling de São Paulo; Jogos Escolares da Federação de Wrestling de São Paulo).

Primeiro lugar: 4 pontos

Segundo lugar : 3 pontos

Terceiro lugar: 2 pontos

Participação no campeonato: 1 ponto

3.1.5. Quesito V: percentual de frequência do aluno nos treinos ao longo do ano.

Entre 80 - 90% de frequência: 2 pontos

Entre 91 - 100% de frequência: 5 pontos

**4. Futebol**

4.1. Os atletas da modalidade Futebol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

4.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Brasileiro da Confederação Brasileira de Futebol ou na Liga de Desenvolvimento da Confederação Sulamericana de Futebol (CONMEBOL).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

4.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol (FPF).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

4.1.3. Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Futebol ou Liga de Desenvolvimento da Confederação Sulamericana de Futebol: 10 pontos.

4.1.4. Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Paulista da Federação Paulista de Futebol: 5 pontos.

4.1.5. Quesito V: convocação para seleção brasileira de futebol da Confederação Brasileira de Futebol: 10 pontos.

4.1.6. Quesito VI: convocação para seleção brasileira escolar de futebol da Confederação Brasileira do Desporto Escolar: 5 pontos.

4.2. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será o desempenho escolar. O desempenho escolar será medido pela média anual das notas de todas as matérias/disciplinas escolares obtidas pelo atleta em seu boletim escolar em 2021.

4.3. Persistindo o empate, o novo desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

4.4. Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

4.5. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**5. Voleibol**

5.1. Os atletas da modalidade Voleibol serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

5.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

5.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Voleibol (FPV).

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.3. Quesito III: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Interestadual da Taça Paraná de Voleibol.

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.4. Quesito IV: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Interestadual da Copa Minas de Voleibol.

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

5.1.5. Quesito V: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Voleibol */* Comitê Brasileiro de Clubes (CBC): 10 pontos.

5.1.6. Quesito VI: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Interestadual da Taça Paraná: 5 pontos.

5.1.7. Quesito VII: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Interestadual da Copa Minas: 5 pontos.

5.1.8. Quesito VII: convocação para seleção brasileira de voleibol da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV): 10 pontos.

5.1.9. Quesito IX: convocação para seleção paulista de voleibol da Federação Paulista de Voleibol (FPV): 5 pontos.

5..2. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

5.3. Persistindo o empate, terão preferência os atletas que tiveram o seu primeiro registro junto à Federação pelo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

5.4. Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

5.5. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**6. Boxe**

6.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade boxe será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram primeira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria II: atletas que estiverem classificados como melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021

Categoria III: atletas que obtiveram segunda colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria IV: atletas que estiverem classificados como segundo melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria V: atletas que obtiveram terceira colocação em prova individual do Campeonato Estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo

Categoria VI: atletas que estiverem classificados como terceiro melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VII: atletas que estiverem classificados como quarto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria VIII: atletas que estiverem classificados como quinto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

Categoria IX: atletas que estiverem classificados como sexto melhor atleta do ranking estadual da Federação de Boxe do Estado de São Paulo, tendo como referência o mês de dezembro de 2021.

6.2. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por idade, da maior para menor.

6.3. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**7. Basquete**

7.1. Os atletas da modalidade Basquete serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

7.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* / Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

7.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB)

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

7.1.3. Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de *Basketball* Comitê Brasileiro de Clubes (CBC): 10 pontos

7.1.4. Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Estadual da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.1.5. Quesito V: convocação para seleção brasileira de basquete da Confederação Brasileira de *Basketball* CBB): 10 pontos

7.1.6. Quesito VI: convocação para seleção paulista de basquete da Federação Paulista de *Basketball* (FPB): 5 pontos

7.2.. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate será a frequência de participação dos atletas nos treinamentos, da maior para menor.

7.3. Persistindo o empate, terão preferência os atletas que tiveram o seu primeiro registro junto à Federação pelo Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP).

7.4. Persistindo novamente o empate, o desempate será feito por idade, da maior para menor.

7.5. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**8. Handebol**

8.1. Os atletas da modalidade Handebol serão classificadas conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

8.1.1. Quesito I: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).

1º lugar: 10 pontos

2º lugar: 9 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

8.1.2. Quesito II: Colocação da equipe da qual o Atleta Apto é integrante no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD)

1º lugar: 5 pontos

2º lugar: 4 pontos

3º lugar: 3 pontos

4º lugar: 2 pontos

5º lugar: 1 pontos

8.1.3. Quesito III: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB): 4 pontos

8.1.4. Quesito IV: indicação como melhor atleta de alguma posição no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 2 pontos

8.1.5. Quesito V: convocação para Seleção Brasileira de Handebol (CBHB): 4 pontos

8.1.6. Quesito VI: convocação para Seleção Paulista de Handebol (FPHD): 2 pontos

8.1.7. Quesito VII: indicação como melhor jogador de partidas do Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) ou Campeonato Paulista da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 1 ponto (para cada partida)

8.1.8. Quesito VIII: ter sido artilheiro do Campeonato Nacional da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB): 2 pontos

8.1.9. Quesito IX: ter sido artilheiro no Campeonato Estadual da Federação Paulista de Handebol (FPHD): 1 pontos

8.2. Em caso de dois atletas obtiverem a mesma pontuação, serão desempatados segundo o critério de maior frequência de participação nas aulas de 2021.

8.3 Caso permaneça o empate, os atletas serão desempatados por idade, da maior para menor.

8.4.. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**9. Natação**

9.1. Os atletas da modalidade Natação serão classificados conforme o somatório da pontuação obtida (da maior para menor) em cada quesito abaixo:

9.1.1. Quesito I: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Inverno da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 18 pontos

2º lugar: 16 pontos

3º lugar: 14 pontos

4º lugar: 13 pontos

5º lugar: 12 pontos

6º lugar: 11

7º lugar: 10

8º lugar: 9

9º lugar: 8

10º lugar: 7

11º lugar: 6

12º lugar: 5

13º lugar: 4

14º lugar: 3

15º lugar: 2

16º lugar: 1

9.1.2. Quesito II: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Estadual de Natação de Verão da Federação Aquática Paulista (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 27 pontos

2º lugar: 24 pontos

3º lugar: 21 pontos

4º lugar: 19,5 pontos

5º lugar: 18 pontos

6º lugar: 16,7 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 13,5 pontos

9º lugar: 12 pontos

10º lugar: 10,5 pontos

11º lugar: 9 pontos

12º lugar: 7,5 pontos

13º lugar: 6 pontos

14º lugar: 4,5 pontos

15º lugar: 3 pontos

16º lugar: 1,5 pontos

9.1.3. Quesito III: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Inverno da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 27 pontos

2º lugar: 24 pontos

3º lugar: 21 pontos

4º lugar: 19,5 pontos

5º lugar: 18 pontos

6º lugar: 16,7 pontos

7º lugar: 15 pontos

8º lugar: 13,5 pontos

9º lugar: 12 pontos

10º lugar: 10,5 pontos

11º lugar: 9 pontos

12º lugar: 7,5 pontos

13º lugar: 6 pontos

14º lugar: 4,5 pontos

15º lugar: 3 pontos

16º lugar: 1,5 pontos

9.1.4. Quesito IV: Colocação obtida pelo Atleta Apto em provas individuais no Campeonato Nacional de Natação de Verão da Confederação Brasileira de Natação (caso o atleta pontue em múltiplas provas, os pontos obtidos em cada prova serão somados).

1º lugar: 36 pontos

2º lugar: 32 pontos

3º lugar: 28 pontos

4º lugar: 26 pontos

5º lugar: 24 pontos

6º lugar: 22

7º lugar: 20

8º lugar: 18

9º lugar: 16

10º lugar: 14

11º lugar: 12

12º lugar: 10

13º lugar: 8

14º lugar: 6

15º lugar: 4

16º lugar: 2

9.2. Em caso de empate, ou seja, no caso de atletas obtiverem a mesma pontuação, o critério de desempate é a idade, da maior para menor.

9.3 Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo dia, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

**10. Judô**

10.1. A lista classificatória dos alunos aptos da modalidade judô será construída obedecendo à seguinte ordem de preferência entre as categorias. (serão inicialmente classificados os atletas aptos da categoria I, esgotando-se o número de atletas aptos da categoria I, passar-se-á à categoria II e assim por diante).

Categoria I: atletas que obtiveram a primeira colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria II: atletas que obtiveram a segunda colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria III: atletas que obtiveram a terceira colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria IV: atletas que obtiveram a quinta colocação na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria V: atletas que competiram na fase final do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VI: atletas que obtiveram a primeira colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VII: atletas que obtiveram a segunda colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria VIII: atletas que obtiveram a terceira colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria IX: atletas que obtiveram a quinta colocação na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria X: atletas que competiram na segunda fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XI: atletas que obtiveram a primeira colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XII: atletas que obtiveram a segunda colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XIII: atletas que obtiveram a terceira colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XIV: atletas que obtiveram a quinta colocação na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

Categoria XV: atletas que competiram na primeira fase do Campeonato Paulista de Judô da Federação Paulista de Judô.

10.2. Dentro de cada categoria, os atletas serão classificados por ano de nascimento, do mais velho para o mais novo.

10.3. Caso dois ou mais atletas tenham nascido no mesmo ano, ficarão empatados. Caso, em decorrência dos limites orçamentários para concessão das bolsas, apenas parte dos atletas empatados possa receber os benefícios, a escolha será feita por sorteio.

10.4. Caso, em decorrência da pandemia de COVID 19, não seja realizado campeonato estadual em 2021, os atletas serão classificados seguindo os mesmos critérios, porém considerando-se o último campeonato realizado de 2019.

**ANEXO II - DECLARAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DA ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A ENTIDADE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, telefone de contato nº NÚMERO DO TELEFONE e endereço de email para contato ENDEREÇO DE EMAIL, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/U*F*, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Está regularmente inscrito(a) nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO;

2. Não está cumprindo qualquer tipo de punição desportiva.

3. (se modalidade individual) Obteve a PRIMEIRA/SEGUNDA/TERCEIRA colocação na *PROVA* XXXXX, na *MODALIDADE* XXXXX*,* no NOME DO EVENTO, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.

3. (se modalidade coletiva) Foi indicado como (PRIMEIRO OU SEGUNDO) melhor atleta na *PROVA* XXXXX, na *MODALIDADE* XXXXX*,* no NOME DO EVENTO, realizado no dia DIA de MÊS de ANO, na cidade de CIDADE, ESTADO, PAÍS.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

**ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE**

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (clube/academia/correlatos)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA***,* **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO***,* **DATA DE EMISSÃO***,* **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF,** inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Está vinculado ao clube há, no mínimo, 1 (um) ano;
2. Está em plena atividade esportiva.
3. Teve, no ano de 2021, pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO E OUTROS BENEFÍCIOS**

SE MAIOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Não recebo qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
2. Não recebo qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
3. Não recebo qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

SE MENOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. O atleta não recebe qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
2. O atleta não recebe qualquer tipo de patrocínio desportivo de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
3. O atleta não recebe qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA DO ALUNO OU DO RESPONSÁVEL***

***NOME DO ALUNO OU RESPONSÁVEL***

**(SE MENOR QUE 18 ANOS) DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal de NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato(a) à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro estar de acordo com as condições e regras previstas na legislação acima citada, bem como com as regras previstas no edital de chamamento público para concessão do bolsa atleta municipal, autorizando a concessão de bolsa atleta municipal ao atleta sob minha responsabilidade legal.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

***NOME DO RESPONSÁVEL***

**DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) atleta NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. SE MENOR DE 18 ANOS: Está regularmente matriculado nesta instituição;
2. SE MAIOR DE 18 ANOS: Concluiu o Ensino Médio nesta instituição

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**ANEXO III - TERMO DE ADESÃO**

1. Nome do Atleta:

1.1. Idade:

1.2. RG:

1.3. CPF:

2. Nome do Responsável Legal (se menor de 18 anos)

2.1. RG do Responsável Legal:

2.2. CPF do Responsável Legal:

3. Agência Banco do Brasil: \_\_\_\_\_; Conta corrente Banco do Brasil: \_\_\_\_\_\_

3. Por meio deste termo de adesão, o atleta identificado no item 1 ou o responsável legal identificado no item 2, conforme o caso, formaliza a adesão ao Programa Bolsa Atleta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura de São Paulo.

4. Com base no Art. 2º da Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, e art 2º do Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal nº, o atleta terá o direito de receber mensalmente o valor de R$ 624,28 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para atletas entre 14 e 17 anos e a R$ 1.248,55 (mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para atletas entre 18 e 21 anos, a ser creditado na conta corrente do Banco do Brasil indicada no item 3, que deverá estar em nome do atleta.

5. Por meio desta adesão, o atleta ou responsável legal atesta que:

5.1. Tem conhecimento e está de acordo com todas as obrigações previstas no edital de chamamento público e na legislação que rege a bolsa atleta municipal, quais sejam, Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014.

5.2. Tem conhecimento de que o atleta bolsista deverá manter, ao longo do período em que receber a bolsa, os requisitos necessários à sua obtenção, em especial:

5.2.1. Manter-se em treinamento esportivo e participando de competições esportivas.

5.2.2. Manter-se filiado à Federação de Desporto de sua modalidade esportiva.

5.2.3. Manter-se em plena atividade esportiva, vinculado a um clube da Cidade de São Paulo, mantendo o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

5.2.4. Manter-se sem receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.

5.2.5. Manter-se sem receber salário de entidade de prática desportiva.

5.2.6. Manter-se regularmente matriculado em instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.

5.2.7. Não receber qualquer tipo de punição desportiva.

6. Caso o atleta deixe de atender qualquer dos requisitos do edital ou da legislação, perderá o direito de receber a bolsa, devendo comunicar imediatamente o Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento da Prefeitura de São Paulo.

6.1. Em caso de omissão, o atleta deverá devolver quaisquer valores indevidamente recebidos.

7. O atleta terá a bolsa cancelada se:

7.1. Abandonar ou for dispensado dos treinos.

7.1.1. Será considerado abandono a ausência injustificada do atleta aos treinamentos e competições por prazo superior a 15 (quinze) dias.

7.2. For reprovado em matérias letivas do curso fundamental ou médio em que esteja matriculado.

7.3. Deixar de cumprir os requisitos legais que o permitiram receber a bolsa.

8. O atleta deverá prestar contas do benefício no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da última parcela. A prestação de contas consistirá em:

8.1. Declaração do atleta ou responsável legal, se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta foram utilizados para custear as despesas com sua manutenção pessoal e desportiva e que não recebeu qualquer tipo de patrocínio ou bolsa de auxílio, de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, ou salário de entidade de prática desportiva.

8.2. Declaração expedida pela entidade de prática desportiva (clube), atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva.

8.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado e que seu desempenho é regular, ou que concluiu o ensino médio.

9. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo, laboral ou de outra natureza, entre o beneficiado e a Administração Pública Municipal

**ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO**

**TIPO DE REVISÃO:**

( ) CONTRA O RESULTADO DA INSCRIÇÃO

( ) CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

( )OUTROS: ESPECIFICAR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **Dados do Atleta** |
| Nome completo: |
| Tipo de Bolsa:  ( ) Bolsa Atleta Geral ( ) Bolsa Atleta Centro Olímpico |
| Modalidade |
| Telefone: |
| E-mail: |
| Identificação do Responsável (se atleta menor de 18 anos) |
| Nome do Responsável: |

**DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO**

|  |
| --- |
| Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios. |
|  |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do atleta ou responsável.**

**Nome Completo do atleta ou responsável**

**ANEXO V - DOCUMENTOS PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

SE MAIOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta para custear as despesas com minha manutenção pessoal e desportiva.
2. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
3. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
4. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

SE MENOR DE 18 ANOS: EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014, declaro que:

1. Utilizei os recursos recebidos a título de Bolsa Atleta para custear as despesas com minha manutenção pessoal e desportiva
2. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de salário de entidades de prática esportiva.
3. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
4. Não recebi, ao longo do período de vigência do benefício, qualquer tipo de bolsa ou benefício em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA DO ALUNO OU DO RESPONSÁVEL***

***NOME DO ALUNO OU RESPONSÁVEL***

**2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (clube/academia/correlatos)**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar, para fins de prestação de contas, que o(a) atleta NOME DO ATLETA*,* DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*,* DATA DE EMISSÃO*,* ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010

1. Permanece vinculado ao clube ao longo do período de vigência do recebimento da bolsa, entre DATA INICIAL DE VIGÊNCIA DA BOLSA e DATA FINAL DE VIGÊNCIA DA BOLSA;
2. Está em plena atividade esportiva.
3. Teve, ao longo do último ano, pelo menos 80% (oitenta por cento) de frequência nos treinamentos e competições da respectiva modalidade de prática desportiva, excetuadas as faltas justificadas, por motivos médicos devidamente atestados.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DECLARAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP - MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de prestação de contas, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA***,* **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO***,* **DATA DE EMISSÃO***,* **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF,** inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de São Paulo, regida pela Lei Municipal 15.020/2009, alterada pela Lei Municipal 16.014/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 51.767/2010, alterado pelo Decreto Municipal 55.487/2014

1. Permanece matriculado nesta instituição de ensino.
2. Manteve desempenho escolar regular ao longo dos últimos doze meses.

***MUNICÍPIO, UF, DIA* de *MÊS* de *ANO*.**

***ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE***

***NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO***

**(Caso o atleta tenha finalizado o ensino médio, pode ser apresentado, ao invés da declaração, certificado de conclusão de curso / diploma)**

**ANEXO VI - LISTA DE EVENTOS - BOLSA ATLETA GERAL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Modalidade** | **Tipo de modalidade** | **Nome da competição** | **Categorias** | **Datas de realização** | **Locais de realização** |
| Escalada Esportiva | Olímpica | Campeonato paulista de boulder | Principal; sub 20; sub 18 e sub 16 - masculino e feminino | 11/12/2021 | Ginásio Power Bloc, Campinas - SP |
| Taekwondo | Olímpica | Campeonato Paulista 2021 | Juvenil, sub 21 | 30 e 31/10/2021 | CERET - Centro Esportivo, Recreativo e Educativo do Trabalhador |
| Natação | Olímpica | Campeonato Paulista Petiz de Verão + XXVIII Troféu José do Carmo Neves - Zequina | Petiz: 11 e 12 anos | 14 a 15/12/2021 | Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP |
| Campeonato Paulista Infantil de Verão - XVIII Troféu Major Sylvio de Magalhães Padilha | Infantil: 13 e 14 anos | 15 a 17/12/2021 | Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP |
| Campeonato Paulista Juvenil de Verão - XXII Troféu Ronaldo de Souza Passos | Juvenil: 15 e 16 anos | 17 a 19/12/2021 | Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP |
| Campeonato Paulista Júnior e Sênior de Verão - XXII Troféu Alberto Martin Perez | Junior e Sênior: 17 a 21 anos | 17 a 19/12/2021 | Arena ABDA - Piscina de 50 metros - Bauru SP |
| Maratona Aquática | Olímpica | Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas Represa Billings | Infantil 1: 13 anos, Infantil 2: 14 anos, Juvenil: 15 e 16 anos, Junior: 17 a 19 anos, Master 1: 20 a 21 anos, | 03/10/2021 | São Bernardo do Campo SP |
| Nado Artístico | Olímpica | 10º Campeonato de Verão de Nado Artístico | Infantil: 12 anos ou menos; Juvenil: 13, 14, 15 anos; Junior: 15, 16, 17, 18 anos; e Absoluto: 14 anos em diante | 26 a 28/11/2021 | Clube Paineiras do Morumby |
| Polo Aquático | Olímpica | Campeonato Paulista de Polo Aquático | Adulto feminino | 22 a 28/11/2021 | Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP |
| Campeonato Paulista de Polo Aquático | Adulto masculino | 29 a 30/11/2021 | Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP |
| Campeonato Paulista de Polo Aquático | Sub 16 masculino | 03 a 05/12/2021 | Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP |
| Campeonato Paulista de Polo Aquático | Sub 18 masculino | 16 a 18/12/2021 | SESI São Paulo SP |
| Campeonato Paulista de Polo Aquático | Sub 14 misto | 16 a 18/12/2021 | SESI São Paulo SP |
| Paranatação | Paralímpica | Campeonato Paulista de Paranatação de Verão Conjunto Aquático Leonardo Sperate | S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14 e Down: 13 anos em diante | 04/12/2021 | São Caetano do Sul SP |
| Saltos Ornamentais | Olímpica | Circuito Paulista de Saltos Ornamentais Trampolim 3M | Grupo D: 10 e 11 anos, Grupo C, 12 e 13 anos, Grupo B: 14 e 15 anos, Grupo A: 16, 17, 18 anos e Adulto: 18 anos em diante | 13/11/2021 | Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP |
| Circuito Paulista de Saltos Ornamentais Plataforma Trampolim 1M | Grupo D: 10 e 11 anos, Grupo C, 12 e 13 anos, Grupo B: 14 e 15 anos, Grupo A: 16, 17, 18 anos e Adulto: 18 anos em diante | 04/12/2021 | Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP |
| Handebol | Olímpica | Campeonato Paulista - Federação Paulista de Handebol | Infantil feminino | 21/09 a 15/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Infantil masculino | 12/09 a 15/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Cadete feminino | 21/09 a 18/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Cadete masculino | 23/09 a 16/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Juvenil feminino | 23/09 a 17/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Juvenil masculino | 24/09 s 18/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Junior feminino | 11/09 a 19/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Junior masculino | 11/09 a 21/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Adulto feminino | 11/09 a 18/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Adulto masculino | 12/09 a 18/12/2021 | Na sede dos clubes mandantes do Estado de São Paulo |
| Patinação Artística | Panamericana | Campeonato Paulista 2021 - Figuras Obrigatórias | Cadete - masculino | 28 e 29/08 | A.A. dos Portuários de Santos -Santos/SP |
| Cadete feminino; juvenil masculino e feminino; júnior masculino e feminino, sênior masculino e feminino | 10 a 12/09 | A.A. dos Portuários de Santos -Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Livre | Masculino e feminino: cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Line In | Masculino e feminino: cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Solo Dance | Masculino e feminino: cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Duplas Mista | Cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Duplas de Dança | Cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Quartetos | Cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Minigrupos de Show | Cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Campeonato Paulista 2021 - Grupos de Show | Cadete; juvenil; júnior e sênior | 10 a 12/09 | Clube de Regatas Saldanha da Gama-Santos/SP |
| Vela | Olímpica | Campeonato Paulista | Laser Radial | 18,19/09/2021 e 02,03/10/2021 | Represa de Guarapiranga - São Paulo/SP |
| Laser Standart | 18,19/09/2021 e 02,03/10/2021 | Represa de Guarapiranga - São Paulo/SP |
| Snipe | 30/10 a 01/11/2021 | Represa de Guarapiranga - São Paulo/SP |
| 29er | 16/07 a 18/07/2021 | Ilhabela/SP |
| 420 | 16/07 a 18/07/2021 | Ilhabela/SP |
| Esgrima | Olímpica | Campeonato Paulista Individual 2021 | Florete Pré Cadete; Florete Cadete; Florete Juvenil; Sabre Pré Cadete; Sabre Cadete; Sabre Juvenil; Espada Pré Cadete; Espada Cadete; Espada Juvenil | 27 e 28/11/2021 | Esporte Clube Pinheiros - São Paulo SP |
| Tiro Esportivo | Olímpica | Campeonato Paulista | Carabina de Ar: Infanto Juvenil, Júnior, Dama Infanto e Dama Júnior; Pistola de Ar: Infanto Juvenil, Júnior, Dama Infanto e Dama Júnior | Etapa 1: 12 a 14/02; Etapa 2: 24 a 14/03; Etapa 3: 16 a 18/04; Etapa 4: 28 a 30/05; Etapa 5: 18 a 20/06; Etapa 7: 20 a 22/08; Etapa 9: 08 a 10/10; Etapa 10: 12 a 14/11; Final: 03 a 05/12/2021 | Associação Campineira de Tiro Esportivo; Associação Desportiva Durval Guimarães; Associação Desportiva Tanya Giansante; Associação de Atiradores São Gabriel Possenti; Associação Mocoquense de Tiro ao Alvo; Associação Moutonnee de Colecionismo, Tiro E; Caça - AMCTC; Black Beard Clube de Tiro; Clube América de Tiro Esportivo; Clube Americanense de Caça, Pesca e Tiro Esportivo; Clube de Arco, Caça e Tiro de Ourinhos; Clube de Tiro de Dracena; Clube de Tiro e Caça de lins; Clube de Tiro e Caça Esportiva Monte Alto; Clube de Tiro e Caça Santa Rita; Clube de Tiro EDLEO; Clube de Tiro de Ribeirão Preto; Santos Atlético Clube; Sociedade de Tiro ao Alvo Helvétia; Tênis Clube Presidente Prudente |
| Hipismo | Olímpica | CCE - Paulistão T.E de CCE 2021 | 3\*/2\*/1\*/90/75 | 01 a 02/05; 03 a 04/07; 11 a 12/09/2021 | Clube Hípico de Santo Amaro |
| Olímpica | Enduro - Paulistão T.E. de Enduro 2021 | Jovem: 14 a 21 anos; Adulto: 18 a 21 anos / Young Riders | 01 a 02/05; 18 a 19/06; 31/07 a 01/08; 27 a 28/08 e 24 a 26/09/2021 | H. Endurance Bragança Paulista; Jaguariúna; Parque do Lago – Dourado; Campinas; |
| Olímpica | Salto - Taça Paulistão Jovem Cavaleiro | Jovem Cavaleiros B / A / TOP | 17 a 20/06/2021 | Clube Hípico de Santo Amaro |
| Salto - Taça Paulistão - Juventude, Under 25 | MR/PJR/JR/YR/U25 | 23 a 27/06/2021 | Clube Hípico de Santo Amaro |
| Olímpica | Volteio - Paulistão T.E. de Volteio 2021 | D Educativo, Individual e dupla D Equipe E | 22/08; 24/10 e 05/12/2021 | Sociedade Hípica Paulista; Clube de Campo de São Paulo; Clube Hípico de Santo Amaro |
| Olímpica | Adestramento - Campeonato Paulista de Adestramento | Elementar Juvenil / Preliminar MR; Preliminar Juvenil; Media I Juvenil; Media II; Forte I; Forte II; Especial | 05/12/2021 | Tatuí |
| Hipismo - Paraequestre | Paraolímpica | Etapa Paraequestre Paulista - Hípica Campgna | Grau I A V (14 A 21 ANOS) | 17 DE OUTUBRO | Araras - Jardim Nova Olinda |
| Boxe | Olímpica | Campeonato Paulista Open Boxe | Juvenil - masculino e feminino | 12, 19 e 23/09; 03/10/2021 | Centro Esportivo de Pirituba - São Paulo SP |
| Elite - masculino e feminino | 17, 24, 30 e 31/10/2021 | Coliseu Mexe Center - Guarulhos SP |
| Wakeboard | Panamericana | Copa Fefig | Pro | 10/10/2021 | Ibiúna |
| Wake Park | Panamericana | Circuito Paulista de Wake Park 2021 | Pro | 23/10; 13/11 e 04/12/2021 | Bragança Paulista; São Bernardo do Campo e Cravinhos |
| Tiro com Arco | Olímpica | Campeonato Estadual Indoor FPAP (Soma das 5 etapas realizadas em 2021)  ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas. | Composto e Recurvo Barebow - masculino e feminino | Etapa 1: 10 e 11/04/2021; Etapa 2: 11 e 12/09/2021; Etapa 3: 18 e 19/09/2021; Etapa 4: 02 e 03/10/2021; Etapa 5: 30 e 31/10/2021 | Etapa 1: 2º INDOOR FPAF / 1º CBTARCO - Capital; Etapa 2: 4º INDOOR FPAF / 2º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 3: 5º INDOOR FPAF / 3º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 4 – 6º INDOOR FPAF / 4º CBTARCO - CAPITAL); Etapa 5 – 7º INDOOR FPAF / 5º CBTARCO - CAPITAL |
| Tiro com Arco | Paralímpica | Campeonato Estadual Indoor FPAP (Soma das 5 etapas realizadas em 2021)ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas. | Composto e Recurvo Barebow - masculino e feminino | Etapa 1: 10 e 11/04/2021; Etapa 2: 11 e 12/09/2021; Etapa 3: 18 e 19/09/2021; Etapa 4: 02 e 03/10/2021; Etapa 5: 30 e 31/10/2021 | Etapa 1: 2º INDOOR FPAF / 1º CBTARCO - Capital; Etapa 2: 4º INDOOR FPAF / 2º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 3: 5º INDOOR FPAF / 3º CBTARCO - CAPITAL; Etapa 4 – 6º INDOOR FPAF / 4º CBTARCO - CAPITAL); Etapa 5 – 7º INDOOR FPAF / 5º CBTARCO - CAPITAL |
| Futebol de 5 | Paralímpica | Campeonato Paulista de Futebol de 5 - 2021   ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas. | Masculino | Etapa 1: 05/12/2021; Etapa 2: 11/12/2021 Etapa Final: 11/12/2021 | Centro de Treinamento Paralímpico |
| Goalball | Paralímpica | Campeonato Paulista de Goalball - 2021   ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas. | Masculino e feminino | Etapa 1: 30/10/2021; Etapa 2: 04/12/2021 Etapa Final: 18/12/2021 | Unidade SESI Mogi das Cruzes |
| Badminton | Olímpica | Estadual 2020-2021 - FEBASPATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isoladamente em alguma das etapas. | A-especial; Sub 19; Sub 17; Sub 15 | Etapa 1: 08 e 09/02/2020; Etapa 2: 25 e 26/09/2021; Etapa 3: 06 e 07/11/2021; Etapa 4: 11 e 12/12/2021 | Etapa 1: São Bernardo do Campo; Etapa 2: Mococa; Etapa 3: Itapetininga; Etapa 4: Brodowski |
| Parabadminton | Paraolímpica | Estadual 2020-2021 - FEBASP  ATENÇÃO: poderá concorrer à bolsa o atleta que tenha obtido colocação (primeiro, segundo ou terceiro) na soma das etapas. Não tem direito à bolsa a colocação obtida isolodamente em alguma das etapas. | A-especial; Sub 19; Sub 17; Sub 15 | Etapa 1: 08 e 09/02/2020; Etapa 2: 25 e 26/09/2021; Etapa 3: 06 e 07/11/2021; Etapa 4: 11 e 12/12/2021 | Etapa 1: São Bernardo do Campo; Etapa 2: Mococa; Etapa 3: Itapetininga; Etapa 4: Brodowski |
| Ginástica Artística | Olímpica | Campeonato estadual - Federação Paulista de Ginástica | Pré infantil - feminino | 07/08/2021 | Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC |
| Infantil - feminino | 18/09/2021 | AGITH - SCS |
| Juvenil - feminino | 07/08/2021 | Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC |
| Adulto - feminino | 18/09/2021 | AGITH - SCS |
| Pré infantil - masculino | 07/08/2021 | Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC |
| Infantil - masculino | 18/09/2021 | AGITH - SCS |
| Juvenil - masculino | 07/08/2021 | Ginásio Marcel Francisco dos Santos - SBC |
| Adulto - masculino | 18/09/2021 | AGITH - SCS |
| Ginástica Rítmica | Olímpica | Campeonato estadual - Federação Paulista de Ginástica | Pré infantil | 10/07/2021 | Clube Camp. Regatas e Natação Campinas |
| Infantil | 31/07/2021 | Col. Ábaco - SBC |
| Juvenil | 10/07/2021 | Clube Camp. Regatas e Natação Campinas |
| Adulto | 31/07/2021 | Col. Ábaco - SBC |
| Campeonato estadual duplas - Federação Paulista de Ginástica | Pré infantil, infantil, infanto juvenil, adulto | 20/11/2021 | Ginásio Poliesportivo CT Luis Coloi - Pindamonhangaba |
| Campeonato estadual trios - Federação Paulista de Ginástica | Pré infantil, infantil, infanto juvenil, adulto | 20/11/2021 | Ginásio Poliesportivo CT Luis Coloi - Pindamonhangaba |
| Campeonato estadual conjuntos - Federação Paulista de Ginástica | Pré infantil, infantil, infanto juvenil, adulto | 20/11/2021 | Ginásio Poliesportivo CT Luis Coloi - Pindamonhangaba |
| Skate | Olímpica | Circuito Paulista de Skate 2021 da Federação Paulista de Skate | Masculino mirim; masculino iniciante, masculino amador; feminino 1 | ao longo do ano | diversos |
| Triathlon | Olímpica | Super Triathlon | Infantil e Team Mixed | 20/11/2021 | São Bernardo do Campo - SP |
| Blue Series Triathlon | Sprint e Standart | 21/11/2021 | São Bernardo do Campo - SP |
| Atletismo | Olímpica | Campeonato Paulista de Atletismo | Adulto | 25 a 27/06/2021 | Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - São Paulo - SP |
| Sub 23 | 08 a 10/10/2021 | Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - São Paulo - SP |
| Sub 20 | 17 e 18/07/2021 | Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - São Paulo - SP |
| Sub 18 | 14 e 15/08/2021 | Pista de Atletismo CEAR - Swiss Park - Campinas - SP |
| Sub 16 | 23/10/2021 | Centro de Atletismo Professor Osvaldo Terra da Silva - São Bernardo do Campo - SP |
| Sub 14 | 28/11/2021 | Centro de Atletismo Professor Osvaldo Terra da Silva - São Bernardo do Campo - SP |
| Voleibol de Praia | Olímpica | Circuito Paulista de Vôlei de Praia | Sub 17 masculino e feminino | 19/9/2021 | Nacional Atlético Clube |
| Sub 19 masculino e feminino | 18/9/2021 | Nacional Atlético Clube |
| Voleibol | Olímpica | Campeonato Metropolitano | Sub 14 feminino | 14/08 a 03/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 14 masculino | 26/08 a 02/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 15 feminino | 06/08 a 08/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 15 masculino | 27/08 a 09/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Campeonato Estadual | Sub 17 feminino | 30/07 a 09/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 17 masculino | 24/07 a 15/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 19 feminino | 10/08 a 20/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 19 masculino | 07/07 a 20/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 21 feminino | 17/08 a 20/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |
| Sub 21 masculino | 21/06 a 09/12 | Diversos - clubes participantes do campeonato |

1. Valores de referência de R$400,00 e R$800,00 previstos pela Lei Municipal 16.014 de 18 de junho de 2014, atualizados pelo IPCA até janeiro/2022, conforme § 2º do artigo 1º a Lei Municipal 15.020/2009. [↑](#footnote-ref-1)